



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 13

Telefone, 340

LEI Nº 986

DE 20 DE SETEMBRO DE 1977

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE UM PRÉ-
DIO E RESPECTIVO TERRENO DE PRO-
PRIEDADE DO MUNICÍPIO.

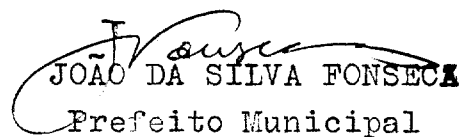
JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar-
através de concorrência pública e por preço não inferior a Cr\$70.000,00
(setenta mil cruzeiros), o prédio nº 408 e respectivo terreno, loca-
lizado à rua Cândido Ferreira Dias, esquina da rua Luiz Teixeira, -
nesta cidade, de propriedade do município de Itapuí.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de setembro de 1977


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafo
Secretário